



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ECOLOGIA  
CONVÊNIO UFPA/EMBRAPA – 2023**

O Programa de Pós-graduação em Ecologia (PPGECO) da Universidade Federal do Pará (UFPA), abre as inscrições para o exame de seleção ao curso de Mestrado para o ano de 2023. Este edital segue as diretrizes do regimento do PPGECO - Resolução n. 4.658 de 2015.

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia, recomendado pela CAPES, tem área de concentração em Ecologia, com quatro linhas de pesquisa: 1. Ecologia de Comunidades e Ecossistemas; 2. Ecologia de Organismos e Populações; 3. Ecologia de Paisagem, e 4. Ecologia Teórica e Aplicada. Informações detalhadas sobre o Programa podem ser acessadas pela página eletrônica: <https://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

**1. Do período e forma de Inscrição**

A inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo de Mestrado em Ecologia, ocorrerão no período de **01 a 23 de setembro de 2022 somente de forma on-line** pelo SIGAA (<https://sigaa.ufpa.br>). Não serão admitidas inscrições feitas diretamente na secretaria do curso, enviadas via Correios, via fax ou fora do prazo determinado.

**2. Dos procedimentos de inscrição:**

Todas os documentos, e as cópias deverão ser anexadas em formato digital na página de inscrição - [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=stricto)

**2.1.** Ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;

**2.2.** Cópia da cédula de identidade (ou outro documento de identidade com foto) e do CPF;

**2.3.** Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Ciências Biológicas ou áreas afins;

**Observações:**

**2.3.1** Devido às alterações dos calendários acadêmicos relacionadas à pandemia de Covid-19, a inscrição de **aluno concluinte** será aceita condicionalmente, conforme consta no Regimento do Programa e, por isso, serão aceitas cartas de possível conclusão para fins de inscrição. **A não apresentação do documento comprobatório até a data limite para a matrícula implicará na perda da vaga;**

**2.3.2. Excepcionalmente** e a critério do Colegiado do Programa, serão aceitas inscrições de **graduados em áreas não afins às Ciências Biológicas**. Nesse caso, o candidato terá que apresentar uma carta, com visto do orientador-proponente, indicando a razão de seu interesse no curso, o tema da dissertação que pretende desenvolver e sua experiência no assunto, que deverá ser devidamente comprovada.

**2.4.** Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo II**) preenchida;

**2.5.** *Curriculum Vitae* (CV), modelo Lattes/CNPq (versão integral), devidamente comprovado;

**Observação:**

**2.5.1** Os comprovantes das atividades inseridas deverão ser ordenados obrigatoriamente na mesma sequência de indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo, e deverão ter folhas de separação de acordo com cada indicador do Anexo II. Não seguir essas instruções pode levar a não contabilização do *curriculum* do candidato.

**2.6.** Carta de aceite do orientador pretendido (ver modelo no **Anexo III**);

**Observação:**

**2.6.1** A lista dos professores com vagas disponíveis para a seleção de 2023 estará disponível no site do programa.

**2.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - A taxa de inscrição ao processo seletivo é no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável. O candidato deverá acessar o “Portal de Cursos e Eventos” da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP para a geração do boleto bancário através do link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>

**2.7.1** O candidato deverá clicar na opção “Portal de Inscrições” e na sequência procurar a caixa 1062\*233 - PROG. DE PÓS-GRAD. EM ECOLOGIA; Área: BIODIVERSIDADE; Categoria: ENSINO, e clicar em “Clique para mais detalhes e inscrições” na respectiva caixa. Abrirá uma janela e o candidato deverá clicar em “Clique AQUI para realizar a inscrição”. O candidato deverá acessar o sistema com seus dados ou criar uma conta (caso não tenha cadastro) e solicitar a emissão do boleto bancário para pagamento. Após a solicitação do boleto, em até 24 horas o candidato receberá um e-mail informando a disponibilidade do mesmo para a emissão do boleto de pagamento. Então o candidato deverá acessar o “Portal de Cursos e Eventos” da FADESP, e clicar no “Portal de Inscritos”, fazer o acesso à sua área no sistema para a impressão do boleto bancário e realizar o pagamento do mesmo. Após o pagamento, incluir o comprovante de pagamento junto à documentação da inscrição a ser enviada pelo SIGAA. Em caso de dúvidas na geração do boleto, procurar Central de Atendimento/Apoio da FADESP pelos telefones: (91) 4005-7440; (91) 4005- 7441; (91) 4005-7442; (91) 4005-7443 (no horário comercial).

**Observações:**

**2.7.2** Salientamos que a inscrição feita no “Portal de Inscrições” da FADESP tem o objetivo único de **geração e pagamento do boleto**. Todos os demais passos da inscrição devem ser efetuados pelo SIGAA.

**2.7.3** Após a solicitação do boleto, o mesmo será gerado pelo sistema bancário, e quando estiver pronto ficará disponível no sistema da FADESP para o candidato acessar e efetuar o pagamento, sendo esse procedimento de inteira responsabilidade do candidato.

**2.7.4** Os boletos gerados tem prazo de vencimento de 1 (um) dia útil. O não pagamento do boleto impedirá a inscrição do candidato.

**2.8** Aos candidatos economicamente **hipossuficientes**, nos termos do Decreto Federal no 6.135 de 26 de junho de 2007, e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, será concedida a isenção do pagamento da inscrição. O **FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSUFICIENTES (Anexo IV)** deverá ser devidamente preenchido e assinado, e deverá ser anexado em formato digital na página de inscrição. Na solicitação deve constar o Número de Identificação Social (NIS) e o comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo.

**2.9** O PPGECO e a FADESP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Atenção:** Inscrições cuja documentação não esteja salva em formato digital ou cujos comprovantes não estejam ordenados na mesma sequência dos indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo não serão homologadas.

### **3. Critérios para seleção**

A seleção do mestrado será efetuada por uma Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa, composta por quatro docentes.

O objetivo da seleção é identificar candidatos que tenham (i) discernimento geral, científico e cultural; (ii) aptidão para pesquisa; (iii) desenvoltura com a linguagem escrita; (iv) noções mínimas de análise de dados e interpretação de gráficos; (v) base acadêmica sólida em Ecologia, e também em outras áreas de conhecimento geral, tais como interpretação de textos, noções de lógica e filosofia da ciência; e (vi) proficiência em leitura de textos em inglês.

A seleção de candidatos consistirá de uma prova escrita (etapa eliminatória), e análise de CV (etapa classificatória). Só terão seus CV avaliados aqueles candidatos que forem aprovados na prova escrita (nota mínima = 7,0). A nota final dos candidatos aprovados na prova escrita obedecerá a seguinte equação:

$$NotaFinal = \frac{(2 \times ProvaEscrita) + (1 \times CV)}{3}$$

A prova escrita consistirá na interpretação de um ou mais textos científicos em inglês. O candidato responderá (em português) questões que utilizam este(s) texto(s) como base, mas que podem se referir a teorias ecológicas atuais.

- O uso de dicionário de inglês, em papel, é permitido durante a prova. O uso de celulares ou acesso por qualquer meio à internet é **proibido** e, caso ocorra, implicará no imediato recolhimento da prova e desclassificação do candidato.

A análise do CV será feita com base nos itens listados na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II). Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no Curriculum Vitae ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta. A análise do CV é de caráter classificatório.

Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem de classificação, da maior para a menor nota, até o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

#### **4. Calendário do processo seletivo**

- a. Período de inscrição: **01 a 23 de setembro de 2022**, pelo site [www.sigaa.ufpa.br](http://www.sigaa.ufpa.br);
- b. Período de geração de boleto para pagamento da inscrição no Portal de Cursos e Eventos FADESP : **01 a 22 de setembro de 2022** através do link: [cursoseventos.fadesp.org.br/gui/](http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/)
- c. Período para a análise dos pedidos de inscrição de candidatos hipossuficientes: **ATÉ 16 de setembro de 2022 (não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição após essa data)**;
- d. Divulgação das inscrições homologadas: **ATÉ 27 de setembro de 2022**;
- e. Período de interposição de recursos referentes à homologação das inscrições\*: **28 a 29 de setembro de 2022**;
- f. Prova escrita: **05 de outubro de 2022**, 9h – 13h (horário local – Belém - PA);
- g. Divulgação do Resultado Parcial: **ATÉ 19 de outubro de 2022**;
- h. Período de interposição de recursos referentes ao Resultado Parcial\*\*: **20 e 21 de outubro de 2022**;
- i. Divulgação do Resultado Final: **ATÉ 04 de novembro de 2022**;
- j. Local de realização da prova: Auditório Setorial Básico I - Universidade Federal do Pará, próximo ao Instituto de Ciências Biológicas, Av. Augusto Corrêa, 01, Campus Universitário Guamá, Belém, PA.

**4.2 Para aplicação da prova em outras cidades os candidatos deverão consultar a coordenação do PPGECHO sobre esta possibilidade.** Os locais de aplicação serão definidos após a avaliação das inscrições e das demandas dos candidatos. As provas serão aplicadas preferencialmente nas capitais dos estados.

**4.3.** Os candidatos podem solicitar esclarecimentos quanto ao resultado da homologação até quarenta e oito horas (48h) após a divulgação no site do programa das inscrições homologadas. A interposição de recursos por qualquer candidato deverá ser feita preenchendo o **Anexo V**, e seguirá as normas legais.

**4.4.** Os candidatos podem solicitar vista de sua ficha avaliativa até quarenta e oito horas (48h) após a divulgação no site do programa do Resultado Parcial. A interposição de recursos por qualquer candidato deverá ser feita preenchendo o **Anexo V**, e seguirá as normas legais.

Em caso de dúvidas na geração de inscrição entrar em contato com a: Secretaria do PPGECO - Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Pará, através dos contatos abaixo:

Fone: (91) 3201- 7923 (Marcela).

Correio eletrônico: [ppgecoufpa@gmail.com](mailto:ppgecoufpa@gmail.com)

## **5. Número de vagas**

Serão disponibilizadas **5 (cinco) vagas**. As vagas serão preenchidas seguindo a classificação dos candidatos, conforme descrito no **item 2**.

## **6. Lista de professores com vagas disponíveis**

A lista de professores que abrirão vagas para a seleção de mestrado 2023 estará disponível no site do programa (<http://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>) a partir do dia **04 de agosto de 2022**.

Somente poderão abrir vagas os docentes que se enquadrem nos critérios e regras estabelecidos pelas Resoluções 002/2016 e 001/2019 (<http://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>) desse programa.

## **7. Comissão Examinadora aprovada em reunião ordinária**

Titulares:

- Grazielle Sales Teodoro
- Jean Carlo Gonçalves Ortega
- Marcos Pérsio Dantas Santos
- Raphael Ligeiro Barroso Santos

Suplentes:

- Marcela Guimarães Moreira Lima
- Thaís Sala Michelan

## **8. Bolsas e recomendações**

O Curso recebe bolsas da CAPES, CNPq e FAPESPA. Entretanto, **não há garantia de bolsa de estudo para todos os alunos aprovados**. O candidato aprovado deverá assinar um termo de compromisso de dedicação ao curso, cuja duração será de até **24 meses**,

independentemente do recebimento de bolsa de estudo. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação, exceto nos casos de alunos que exerçam atividade remunerada; estes casos serão avaliados pelo Colegiado.

- O candidato aprovado que possuir emprego ou outro tipo de remuneração deverá trazer, no ato da matrícula, declaração do empregador liberando-o de suas atividades, com ou sem vencimentos, pelo tempo de duração do curso.

## **9. Diploma**

Ao se inscrever para uma vaga nesse edital, o candidato concorda que para obtenção do diploma no final do mestrado, deverá atender o regimento do PPGECO Resolução n. 4.658 de 2015, bem como, as Resolução 001/2016 e Resolução 003/2017. Além disso, deverá entregar a versão final da dissertação de acordo com as normas de formatação do PPGECO. Todas essas informações estão disponíveis no site do programa: <http://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>.

## **10. Informações adicionais**

Secretaria do PPGECO - Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Pará. Av. Augusto Corrêa, 01, Campus universitário – Guamá, CEP 66075-900.  
Fone: (91) 3201- 7923 (Marcela).  
Correio eletrônico: [ppgecoufpa@gmail.com](mailto:ppgecoufpa@gmail.com)

## **11. Literatura sugerida**

Begon, M., Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. **Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas.** 4ª Edição, Porto Alegre, Editora Artmed. 740p.

Magurran, A.E. & McGill, B.J. 2011. **Biological Diversity: Frontiers in measurement and assessment.** New York: Oxford University Press. 345 p.

Ricklefs, R.E. 2016. **A Economia da Natureza.** 7ª Edição, São Paulo, Editora Guanabara Koogan. 536p.

## **12. Das disposições gerais e transitórias**

Em virtude do cenário de incertezas criados pelo Covid 19, os casos omissos nesse edital serão discutidos pela comissão examinadora e levado para apreciação do Colegiado do Programa.

Belém, 6 de junho de 2022.

Dr. Leandro Juen  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia  
Universidade Federal do Pará/Embrapa-Amazônia Oriental

ANEXO I

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO PPGECO – 2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Data de nascimento: ____/____/____
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
CPF _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data/expedição: ____/____/____
Título de eleitor: _____ Seção: ____ Zona: _____
Informação adicional (opcional - mas sugerimos fortemente que seja preenchido caso possua):
Banco: _____ Agência: _____ Número conta corrente ou poupança: _____

Curso de graduação: _____
Mês e ano de conclusão: ____/____
Universidade: _____
Foi aluno(a) de iniciação científica: ( ) Sim ( ) Não
Teve bolsa de estudo: ( ) CAPES ( ) CNPq ( ) Outros ( ) Não

Ocupação atual: _____
Endereço profissional: _____
Telefone: ( __ ) _____

Endereço residencial: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: ( __ ) _____
Fone p/ recado: ( __ ) _____ Nome: _____
E-mail: _____
Contato em caso de emergência: _____ Telefone: ( __ ) _____

Cidade que pretende realizar a prova: _____
---

Venho requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia minha inscrição ao exame de seleção para o curso de mestrado. Estou ciente que minha aprovação no Exame de Seleção NÃO implica concessão automática de bolsa de estudos.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II - Ficha de avaliação do *Curriculum* (CL) dos candidatos ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia – UFPA – Seleção 2023.** Somente será validado atividades realizadas nos últimos cinco anos – de 2018 até o ano atual.

### Processo Seletivo Mestrado 2023

#### *CURRICULUM*

<b>Candidato (a):</b>	<b>CPF:</b>				
<b>Provável Orientador (a):</b>					
<b>Pontuação do <i>Curriculum</i></b>		<b>Preenchimento obrigatório</b>	<b>Não preencher*</b>		
<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total</b>
<b>1. Indicadores de Produção Científica e Tecnológica</b>					
1.1. Artigos completos publicados em periódicos - P = valor do Percentil da revista *					
1.1.1. Artigo completo em periódico com P >87,5	80		0,0		
1.1.2. Artigo completo em periódico com P 75-87,5	70		0,0		
1.1.3. Artigo completo em periódico com P 62,5-75	60		0,0		
1.1.4. Artigo completo em periódico com P 50-62,5	20		0,0		
1.1.5. Artigo completo em periódico com P 37,5-50	15		0,0		
1.1.6. Artigo completo em periódico com P 25-37,5	10		0,0		
1.1.7. Artigo completo em periódico com P <25 (máximo 10 artigos)	5		0,0		
1.2. Livro científico com ISBN (autor ou co-autor)	30,0		0,0		
1.3. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	8,0		0,0		
1.4. Organização de Livro científico com ISBN	8,0		0,0		
1.5. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (1 pg.) (até 5 resumos)	3,0		0,0		
1.6. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 3 pgs.) (até 5 resumos)	5,0		0,0		
<b>Total do Item 1</b>			<b>0,0</b>		
<b>2. Indicadores de Atividades Didáticas</b>					
2.1. Professor de Ensino Fundamental (por semestre; até quatro semestres)	2,0		0,0		
2.2. Professor de Ensino Médio (por semestre; até quatro semestres)	4,0		0,0		
2.3. Professor de Ensino Superior (por semestre; até quatro semestres)	5,0		0,0		
<b>Total do Item 2</b>			<b>0,0</b>		
<b>3. Indicadores de atividades Profissionais</b>					
3.1. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (mínimo de 8 horas; máximo 10 cursos)	2,0		0,0		
3.2. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares, até 3 palestras. Apresentação de resumo oral não é contado como apresentação.	1,0		0,0		
3.3. Curso de Especialização ( $\geq 360$ h)	20,0		0,0		
3.4. Curso de Aperfeiçoamento ( $< 360$ h e $>180$ h)	10,0		0,0		
3.5. Outras atividades (consultoria, ongs, órgãos públicos, etc) (até 3)	2,0				
<b>Total do Item 3</b>			<b>0,0</b>		
<b>4. Indicadores de atividades Acadêmicas</b>					
4.1. Estágio voluntário e PIVIC - mínimo 300 h por ano (máximo 5 estágios)	5,0		0,0		
4.2. Iniciação Científica com bolsa - mínimo 400 h por ano (máximo 5 IC)	10,0		0,0		
4.3. Curso de curta duração (entre 30 e 180h) (máximo 10 cursos)	2,0		0,0		
4.4. Monitor de disciplina de graduação (a cada seis meses) (até 8)	1,0		0,0		
4.5. Premiações acadêmicas	2,0		0,0		
4.6. Participação em organização de eventos científicos	1,0		0,0		
4.7. Participação em eventos regionais (até 5)	3,0		0,0		
4.8. Participação em eventos nacionais e internacionais (até 8)	5,0		0,0		
<b>Total do Item 4</b>			<b>0,0</b>		
<b>Pontuação Final (soma dos quatro itens)</b>					

\* Para cada revista considerar o maior percentil, dentre as bases JCR (acesso via CAFé CAPES) ou SRJ (<https://www.scopus.com/sources.uri>).

Revistas científicas que não possuírem percentil não serão consideradas como “Artigos completos publicados em periódicos”.

Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o candidato ou o futuro orientador for o primeiro, último ou o autor correspondente; 3º Datapapers não serão contados como artigos.

Pedimos a todos os candidatos que coloquem numeração nos documentos correspondente a qual indicadores corresponde a referida folha (por exemplo: 1.1 e seus comprovantes, depois 4.7 e seus comprovantes, assim por diante para todos os indicadores que cada candidato possuir).

### ANEXO III

#### **CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR PRETENDIDO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UFPA - SELEÇÃO 2023**

Eu, ..... professor/  
orientador credenciado pelo programa de Pós-graduação em Ecologia da Universidade  
Federal do Pará (UFPA), comprometo-me a orientar o(a)  
aluno(a)..... inserindo-o(a)  
em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios  
necessários para a realização de sua dissertação.

Belém, ..... de ..... de 2022

---

Assinatura

## ANEXO IV

### **FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UFPA - SELEÇÃO 2023**

A Comissão Examinadora do PPGECO,  
Nos termos do edital de seleção de mestrado do PPGECO, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

#### **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
NIS: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO EXPEDITOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no item 1 do edital de mestrado do PPGECO.

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado do PPGECO, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de mestrado do PPGECO, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
UFPA - SELEÇÃO 2023**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, de 2023.

Nome candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa do(a) candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Digitar ou preencher com letra legível; enviar este formulário para o e-mail do PPGECO (ppgecoufpa@gmail.com), respeitando os períodos previstos para a interposição.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**